

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA REGINA C R COUTINHO EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, CNPJ: 18.818.945/0001-80, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o Sr.(a) ABENONIAS DE SOUZA MORAES, portador (a) do CPF nº. 013.067.602-08 e RG nº. 6535878 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa **REGINA C R COUTINHO EIRELI**, Localizada na Tv. SN 5, Conj. Glebal nº 266, Bairro: Marambaia – Belém-PA, CEP: 66.623-156, inscrita no CNPJ nº 22.514.150/0001-56, Inscrição Estadual nº 15. 487.286-5, neste ato representado por Regina Cleia Ribeiro Coutinho, CPF nº 027.251.863-82, RG nº 5840176 5ª via PC/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	250	LIMPA MAIS	R\$ 38,91	R\$ 9.727,50

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	50	LIMPA MAIS	R\$ 80,10	R\$ 4.005,00
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1 L	UND	200	LIMPA MAIS	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500 ml	UND	400	VELOZ	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5 L	UND	50	LIMPA MAIS	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, 1 L, caixa com 12 und.	CX	25	VELOZ	R\$ 119,80	R\$ 2.995,00
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, caixa com 12 und.	CX	20	GLADE	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
8	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	25	ARQPLAST	R\$ 71,90	R\$ 1.797,50
9	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	25	ARQPLAST	R\$ 39,90	R\$ 997,50
10	BACIA DE PLÁSTICO P	UND	25	ARQPLAST	R\$ 29,50	R\$ 737,50
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UND	25	JAGUAR	R\$ 29,90	R\$ 747,50
12	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UND	25	JAGUAR	R\$ 48,75	R\$ 1.218,75
13	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem com 750 M L , caixa com 12 unidades.	CX	5	ZUPP	R\$ 160,00	R\$ 800,00
14	CESTO P/ LIXO: Peq c/ Tampa med. aprox.5,5lts. Material de polietileno, cores variadas.	UND	25	JAGUAR	R\$ 18,09	R\$ 452,25
15	CESTO TELADO PLÁSTICO TAM G, NÃO RECICLADO	UND	25	JAGUAR	R\$ 44,19	R\$ 1.104,75
16	COLHER DE PAU TAM. M	UND	25	ALVES PLASTICOS	R\$ 10,82	R\$ 270,50
17	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	100	PRAFESTA	R\$ 9,90	R\$ 990,00
18	CONCHA DE INOX TAM. G	UND	25	MARCAMIX	R\$ 24,15	R\$ 603,75
19	COPO DESCARTÁVEL 180 M L PCT COM 100 UND	PCT	500	CRISTALCOPO	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	250	TOTAL PLAST	R\$ 3,99	R\$ 997,50
21	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UND	50	ALVES PLASTICOS	R\$ 17,90	R\$ 895,00
22	DESINFETANTE DE 02 LT caixa com 06 und	CX	250	LIMPA MAIS	R\$ 39,95	R\$ 9.987,50
23	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO, caixa com 12 und	CX	50	NAFT PLUS	R\$ 24,10	R\$ 1.205,00

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

24	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	150	LIMPA MAIS	R\$ 48,95	R\$ 7.342,50
25	ESCORREDOR DE ARROZ EM INOX TAM. G	UND	25	MARCAMIX	R\$ 28,05	R\$ 701,25
26	ESCOVÃO DE PIAÇAÇA	UND	100	REI DA VIDA	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
27	ESPANADOR	UND	50	BETANNIN	R\$ 16,50	R\$ 825,00
28	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	15	LIMPA MAIS	R\$ 123,84	R\$ 1.857,60
29	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	100	PRAFESTA	R\$ 9,41	R\$ 941,00
30	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UND	15	MARCAMIX	R\$ 28,10	R\$ 421,50
31	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	100	PRAFESTA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
32	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, caixa com 12 und	CX	50	VOREL	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
33	ISQUEIRO	UND	25	BIC	R\$ 4,70	R\$ 117,50
34	LÃ DE AÇO, fardo com 20 und	FARDO	25	LIMPA MAIS	R\$ 31,50	R\$ 787,50
35	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	50	LIMPA MAIS	R\$ 7,00	R\$ 350,00
36	LIMPA VIDROS de 500ml, spray	UND	50	ZUPP	R\$ 9,10	R\$ 455,00
37	LUSTRA MOVEIS, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa com 24 und	CX	5	YPÊ	R\$ 103,00	R\$ 515,00
38	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	50	VABENNE	R\$ 10,50	R\$ 525,00
39	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	50	VABENNE	R\$ 9,50	R\$ 475,00
40	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 60 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em plástico; com cabo em madeira; medindo 60 centímetros.	UND	50	REI DA VIDA	R\$ 13,10	R\$ 655,00
41	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UND	20	PISA	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
42	PANELA DE ALUMINIO DE 20 LT	UND	20	PISA	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00
43	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct	PCT	100	COPALIMPA	R\$ 15,28	R\$ 1.528,00

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

	c/ 10 unids.					
44	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores div.(estampado), caract. adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	50	ITATEX	R\$ 5,44	R\$ 272,00
45	PANO MULTIUSO: pct c/ 5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	200	VABENNE	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
46	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und . Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem. 48/ 4 ( fard o 12 pct c/4 )	FRD	50	MANÁ	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
47	PAPEL TOALHA - fardo com 24 rolos.	FRD	25	FACEPA	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
48	PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	250	CRISTALCOPO	R\$ 1,77	R\$ 442,50
49	RODO DE 40 CM	UND	50	REI DA VIDA	R\$ 25,43	R\$ 1.271,50
50	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	50	ZEBU	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
51	SABÃO EM PÓ DE 500G	UND	1000	GUARANI	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
52	Saco de lixo 100 litros, Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo	UND	1000	MARONI	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
53	SACO PARA LIXO 30 L – Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros	UND	1000	LIMPA MAIS	R\$ 0,51	R\$ 510,00
54	SACO PARA LIXO 50 L – Especificação técnica: cor azul ou preta; para lixo;	UND	1000	LIMPA MAIS	R\$ 0,60	R\$ 600,00
55	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRC	50	LIMPA MAIS	R\$ 8,20	R\$ 410,00
56	VASSOURA DE PIAÇAÇA	DZ	50	REI DA VIDA	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 108.940,35</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13/05/2021 e encerramento em 31/12/2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 108.940,35 (cento e oito mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

**2101 – Fundo Municipal de Assistencial**

**08.122.1203.2.061 Manutenção da Secretaria do trabalho e da assistência social**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10010000 Recurso Ordinário

**08.243.0132.2.064 – Manutenção do Prog. De Erradicação do Trab. Infantil/PETI-PVMC**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

13110000 Transferência de recurso do FNAS

**08.244.0137.2.067 – Manutenção de centro de referência Especializado – CREAS-PAEFI**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

13110000 Transferência de recurso do FNAS

**08.244.0137.2.068 – Manutenção de centro de referência Assist. Social – CREAS-PAIF**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

13110000 Transferência de recurso do FNAS

**08.244.1002.2.071 – Programa de Atenção Integrado a Família Cadastro Único**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

13110000 Recurso Ordinário

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Rosenilda Sardinha da Costa, CPF nº 453.065.912-72 e RG nº 2795963, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, celebrado com a empresa **REGINA C R COUTINHO EIRELI, CNPJ: 22.514.150/0001-56**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anajás/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anajás/PA, 13 de Maio de 2021.

**VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Anajás  
Contratante

**ABENONIAS DE SOUZA MORAES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO  
E PROMOÇÃO SOCIAL  
Contratante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

**REGINA C R COUTINHO EIRELI**  
CNPJ nº 22.514.150/0001-56  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**Assinatura**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

